



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.013, DE 01 DE JUNHO DE 2.022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), visando cobrir despesas com pagamento de subsídio à tarifa do transporte público coletivo de passageiros em concessão do Município de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 4.993, de 18 de abril de 2022, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

01 – PODER EXECUTIVO

01.19 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

01.19.01 – GABINETE DO DIRETOR – SEGURANÇA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.60.45 – Subvenções Econômicas..... R\$ 4.080.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0005.2010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 4.080.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 – SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Admin. do GovernoR\$ 50.000,00

01.02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01.02.01 – GABINETE DO DIRETOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.131.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Admin. do GovernoR\$ 30.000,00

01.03 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJ. URBANO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.121.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de ImóveisR\$ 1.130.000,00

4.5.90.61 – Aquisição de ImóveisR\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.451.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 1.240.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

22.661.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de InfraestruturaR\$ 10.000,00

01.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.02 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de InfraestruturaR\$ 300.000,00

01.08.03 – SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.451.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 500.000,00

01.08.04 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0004.2004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 250.000,00

01.09 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTEC.

01.09.02 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de InfraestruturaR\$ 10.000,00

01.09.03 – SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1001 – Gestão de Equip. Públicos de InfraestruturaR\$ 250.000,00

01.09.05 – FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

18.542.0004.2012 – Manutenção do FUMBEAR\$ 10.000,00

01.11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.41 – ContribuiçõesR\$ 70.000,00

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.244.0006.2511 – P.S.B. - Proteção Social BásicaR\$ 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.244.0006.2518 – P.S.E. – Média e Alta ComplexidadeR\$ 10.000,00

01.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR – CULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13.392.0003.2007 – Manutenção dos Serv. de Cultura e TurismoR\$ 200.000,00

01.14 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.08 – POLO DA UNIV. ABERTA DO BRASIL DE SÃO JOÃO DA BOA

VISTA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.364.0009.2201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 90.000,00

01.19 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

01.19.01 – GABINETE DO DIRETOR – SEGURANÇA E TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 550.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 450.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15.452.0005.2010 – Manut. Serviços Segurança e TrânsitoR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

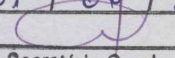
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1204 na edição
do dia 01/06/2022


Secretário Geral

Assessor